

DECRETO Nº 7609, de 18 de agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.841,72 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7609			
Suplementação de Créditos			Data 18/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
715	714	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904000.15001001
1276	1025	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000
1276	730	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000
1276	661	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000
1276	1042	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000
1276	710	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000
1276	699	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000
1276	698	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15500000

Soma:

Anulação de Créditos

Data 18/08/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
661			1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15500000
698			1	1.19.1.12.361.0014.2168.33903500.15500000
699			1	1.19.1.12.361.0014.2168.33903900.15500000
710			1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15500000
714			1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903900.15001001
730			1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903900.15500000
1025			1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15500000
1042			1	1.19.1.12.361.0008.2176.44905200.15500000
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PRAIA, em 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal